PORTARIA Nº 05, DE 26 de janeiro de 2026.

"Prorroga o prazo para a conclusão de Sindicância."

O Prefeito Municipal de Miraí, no uso de suas atribuições e na forma da lei, em especial no artigo 191, parágrafo único, da Lei Complementar n° 50, de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o pedido da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância nº 04/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância n° 04/2025, instaurada pela Portaria n° 130, de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 26 de janeiro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal